



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935



**PREFEITURA**  
**DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.245  
DE 18 DE MAIO DE 2022..... 14

#### LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022..... 14

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 ..... 15

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022..... 15

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022..... 15

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 171/2019 ..... 16

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 192/2019 ..... 16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022 ..... 16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022 ..... 16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022 ..... 16

TERMO DE RATIFICAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 ..... 17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 048/2022. PREGÃO Nº 43/2022..... 18

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

#### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO ..... 4

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE  
DOCUMENTOS Nº 01/2022

COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO ..... 6

DECRETO Nº 9.187  
DE 17 DE MAIO DE 2022 ..... 7

LEI Nº 5.276  
DE 18 DE MAIO DE 2022..... 7

LEI COMPLEMENTAR Nº 233  
DE 18 DE MAIO DE 2022..... 8

PORTARIA Nº 20.241  
DE 17 DE MAIO DE 2022..... 13

PORTARIA Nº 20.242  
DE 18 DE MAIO DE 2022..... 13

PORTARIA Nº 20.243  
DE 18 DE MAIO DE 2022..... 13

PORTARIA Nº 20.244  
DE 18 DE MAIO DE 2022..... 14



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
235/99	GL 17/05/2022	3.3.90.39.90	001000	00000009860	110000	12348PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PUB	18/04/2022	180,00	0,00	2,70	0,00	180,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018. CONFORME SEXTO TERMO ADITIVO COMO SEQUE: FICA												
235/40	GL 17/05/2022	3.3.90.39.90	001000	00000009973	110000	12348PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PUB	18/04/2022	330,00	0,00	4,95	0,00	330,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018. CONFORME SEXTO TERMO ADITIVO COMO SEQUE: FICA												
164/11	OR 17/05/2022	3.3.90.30.07	001000	00000213973	510000	26047FLAVIA PERANRE DIAS 07811168978	18/04/2022	1.317,60	0,00	0,00	0,00	1.317,60
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, GRUPOS, OFICINAS E DEBATS COLETIVAS DESENVOLVIDAS PELO PAIF E SCFV PELO CRAS "VIDA NOVA"												
OBJETIVO: TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS DE CARÁTER PREVENTIVO, COM INTUO DE FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA E PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL; FORTALECER OS												
1774/1	OR 17/05/2022	3.3.90.30.24	001000	00000000015	110000	25337FRANCISCO ORNELLAS PISCINAS	18/04/2022	401,00	0,00	0,00	0,00	401,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM FONTES DA PRAÇA JOAQUIM ANTÔNIO PEREIRA, LANCHODROMO E NA ROTATÓRIA FERNANDO JACOB - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.												
1775/1	OR 17/05/2022	4.4.90.52.34	001000	00000000016	110000	25337FRANCISCO ORNELLAS PISCINAS	18/04/2022	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM FONTES DA PRAÇA JOAQUIM ANTÔNIO PEREIRA, LANCHODROMO E NA ROTATÓRIA FERNANDO JACOB - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.												
2280/1	OR 17/05/2022	3.3.90.30.07	001000	00000213904	510000	26047FLAVIA PERANRE DIAS 07811168978	18/04/2022	618,00	0,00	0,00	0,00	618,00
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CENTRO DIA DO IDOSO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.												
2692/1	OR 17/05/2022	3.3.90.32.99	001000	000000309660	310000	26274ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	18/04/2022	133,20	0,00	0,00	0,00	133,20
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.												
3415/1	OR 17/05/2022	3.3.90.30.07	001000	000002133818	510000	26047FLAVIA PERANRE DIAS 07811168978	18/04/2022	590,40	0,00	0,00	0,00	590,40
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, GRUPOS, OFICINAS E DEBATS COLETIVAS DESENVOLVIDAS PELO SCFV PELO CRAS "RECANTO DOS OITIS", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.												
3703/1	OR 17/05/2022	3.3.90.39.63	001000	000000005063	510000	24107RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	18/04/2022	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00
AQUISIÇÃO DE FOLDER PARA SER USADO NA CAMPANHA LUZ AZUL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.												
OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.												
3963/1	OR 17/05/2022	3.3.90.30.39	001000	000000003405	110000	2666NEMARCO DIESEL LTDA ME	18/04/2022	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Nº 415 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO -												
3964/1	OR 17/05/2022	3.3.90.39.19	001000	000000003146	110000	2666NEMARCO DIESEL LTDA ME	18/04/2022	970,00	0,00	0,00	0,00	970,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM REPAROS NO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Nº 415 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO -												
4033/1	OR 17/05/2022	3.3.90.32.99	001000	000000001102	310000	2488ANA FLAVIA DE LIMA MORENO EIRELI	18/04/2022	212,85	0,00	0,00	0,00	212,85
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE TIVERAM SEUS LOTES FRACASSADOS NO ÚLTIMO PROCESSO LICITATÓRIO, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 18 de Maio de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 3692, quadra 03, lote s/n, Bairro Parque São Bernardo II, Inscrição Municipal 1484400, ref. not 51726/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jacarandás, nº, quadra I, lote 14, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3372000, ref. not 51239/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Acácias, nº, quadra A, lote 29, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3346500, ref. not 51546/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Martins, nº, quadra 7, lote 11, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1944500, ref. not 52097/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Theotonio Vilela, nº, quadra 14, lote 15, Bairro Jardim Vitoria, Inscrição Municipal 3180500, ref. not 52169/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Nita de Souza Santos, nº, quadra Q, lote 09, Bairro MaisParque do Lago Fernandópolis, Inscrição Municipal 3655700, ref. not 51430/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Francisco Leon Sanches, nº, quadra 38, lote 26, Bairro Residencial Mario Benez, Inscrição Municipal 3082800, ref. not 51987/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Pupim, nº, quadra 2, lote 15, Bairro Residencial Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2486500, ref. not 52475/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Vicente Canhada Bueno, nº, quadra 40, lote 05, Bairro Residencial Mario Benez, Inscrição Municipal 3088400, ref. not 51660/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jurece, nº, quadra 19, lote 17, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1919800, ref. AI nº 163 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Augusto Franchetto, nº, quadra 34, lote 16, Bairro Mario Benez, Inscrição Municipal 3073400, ref. AI nº 133 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio de Almeida, nº, quadra 02, lote 04, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3272600, ref. AI nº 130/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Martins, nº, quadra 13, lote 03, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1955900, ref. AI nº 170/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pedro Benez, nº, quadra 06, lote 03, Bairro Residencial Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3472200, ref. AI nº 172 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº, quadra 01, lote 16, Bairro Vila Mariana, Inscrição Municipal 1857500, ref. AI nº 140/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 03, lote p/16, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1938200, ref. AI nº 171 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Eugenio Mininel, nº, quadra 05, lote 28, Bairro Palma Mininel, Inscrição Municipal 2460700, ref. AI nº 154 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 3, lote p/17, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1938100, ref. AI nº 169/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº, quadra 13, lote 01, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3305000, ref. AI nº 128 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maracatins, nº 34, quadra 14, lote p34, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1908100, ref. AI nº 121 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Francisco dos Santos, nº 81, quadra 04, lote PB-1, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 558700, ref. AI nº 173 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Theotônio Vilela, nº, quadra 10, lote 03, Bairro Residencial Vitoria, Inscrição Municipal 3166400, ref. AIR nº 015 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Lorival Bizelli, nº 102, quadra 09, lote 09, Bairro Residencial Hilda Helena, Inscrição Municipal 2722800, ref. AIR nº 012/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Lorival Bizelli, nº 102, quadra 09, lote 09, Bairro Residencial Hilda Helena, Inscrição Municipal 2722800, ref. AIR nº 011 /2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Amália Benfati da Silva, nº, quadra 09, lote 19, Bairro Residencial Alto das



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

Paineiras, Inscrição Municipal 2494600, ref. AIR nº 029 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Campos Sales, nº 410 , quadra 13, lote p/4, Bairro Jardim do Trevo, Inscrição Municipal 1774900, ref. AIR nº 030 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Eugenio Besteti, nº , quadra 02, lote 27 , Bairro Jardim Vitoria , Inscrição Municipal 3145600, ref. AIR nº 025//2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jerônimo Jose de Paula, nº 16 , quadra A , lote p/30 , Bairro Jardim Redentor, Inscrição Municipal 1998002, ref. AIR nº 028 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Nove, nº03 , quadra E , lote 38, Bairro Conj Hab Mininelle , Inscrição Municipal 2534700, ref. AIR nº 027 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Olinda Sanches Domingos , nº 423 , quadra 44, lote 01, Bairro Mario Benez, Inscrição Municipal 3093900, ref. AIR nº 026 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cizira Bizelli Zuliani, nº , quadra 73, lote 1/A, Bairro Por do Sol, Inscrição Municipal 1277808, ref. AIR II nº 015 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Adolfo Candido Prado Souza, nº11 , quadra A, lote p/1, Bairro Jardim Brasília, Inscrição Municipal 634900, ref. AIR II nº 018/2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Dos Pardais, nº 254 , quadra 17, lote p-19, Bairro Jardim Araguaia, Inscrição Municipal 1584200, ref. AIR II nº 017/2022

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Binati Orati, nº , quadra 09, lote 17, Bairro Palma Mininel, Inscrição Municipal 2470900, ref. AIR III nº 011 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Brandini, nº 1018 , quadra 49, lote 23, Bairro Paraiso, Inscrição Municipal 1747100, ref. AIR III nº 012 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Joaquim Júlio Antônio dos Reis, nº , quadra 01, lote 01, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3397400, ref. AIR III nº 08 /2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. União, nº 31 , quadra 01, lote 11, Bairro Jardim Acapulco, Inscrição Municipal 971100, ref. AI III nº 010/2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Das Araras , nº 164 , quadra 27, lote 16, Bairro Jardim Araguaia , Inscrição Municipal 1600500, ref. AIR III nº 013/2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jovelina Almeida dos Santos , nº , quadra 17, lote 08, Bairro Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878000, ref. AIR IV nº 001/2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Leonildo Alvizi, nº 1781 , quadra B, lote p/18, Bairro Vila Bacaro, Inscrição Municipal 1305500, ref. ASE nº 007/2022.

Fernandópolis, 16 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2022 COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

#### RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2022

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE ARQUIVO

A Comissão Municipal de Arquivo instituído pela Lei Municipal n.º 3.754, de 17/12/2010 e nomeada pela Portaria Municipal n.º 19.978, de 01 de outubro de 2021 (e alterações posteriores), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 8.343, de 04 de junho de 2019 e o Decreto Municipal n.º 8.439, de 15 de outubro de 2019 e a PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS acatada em 12/05/2022, pelo Prefeito Municipal de Fernandópolis, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

**Órgão produtor/acumulador:** Tesouraria.

**Função:** Controle da obrigatoriedade de guarda e arquivo de documentos prescritos, que não possuem valor probatório, administrativo, informativo e cultural, acumulados pelos órgãos municipais da administração direta e indireta.

**Atividade:** Eliminação e redução da massa documental; agilidade na recuperação dos documentos e das informações; eficiência administrativa; melhor conservação dos documentos de guarda permanente; racionalização da produção e do fluxo de documentos; liberação de espaço físico; incremento a pesquisa de interesse histórico-cultural; garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo; custodiar os documentos de valor temporário e permanente.

**I - Boletim Analítico ou Receita Analítica** (exercícios de 2003 a 2014);

SÉRIE DOCUMENTAL	VIGÊNCIA TOTAL
Boletim Analítico da Receita ou Receita Analítica	7 anos

**Datas-limite:** 2003 - 2014.

**Quantidade:** aproximadamente 200 caixas.

Fernandópolis, 13 de maio de 2022.

IARA CRISTINA FUZARI PEREZ

FÁTIMA REGINA PUPIM

DALILIO MARCOS PIVARO

CAMILA ARAUJO PRATES

MARCIO VIEIRA DOS SANTOS

LUIS FERNANDES CORREA

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA GOMES

CRISTIANE MARIA LEPPRI

KARINA DA MATA CASTREQUINI MIURA

LEILA PILONI

BRUNA DE MELO HELENA DOMÊNICIS

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.187 DE 17 DE MAIO DE 2022

##### DECRETO Nº 9.187 - DE 17 DE MAIO DE 2022

(Dispõe sobre autorização de funcionamento de estabelecimento particular de ensino infantil)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 211, §2º, da Constituição Federal, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 209, incisos I e II, da Constituição Federal, repetido pelo artigo 183, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas gerais de educação nacional e tenha sido objeto de autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** que compete ao órgão Municipal de Ensino a gestão do sistema de educação infantil, o qual se manifestou favorável em 11 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 4.162, de 01 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 002/2022-PGM;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 7994/2022;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do artigo 17, §2º e artigo 18, do Decreto nº 4.162, de 01 de dezembro de 2000, o funcionamento do estabelecimento de ensino infantil devidamente inscrito nesta Prefeitura Municipal sob o nº 27963 e no CNPJ sob o nº 45.177.505/0001-64 com a razão social **ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEDACINHO DO CÉU LTDA.**, com sede na Avenida Padre Canísio, nº 501, Parque Vila Nova, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

§1. A presente autorização fica condicionada ao cumprimento dos condicionantes constantes do Processo Administrativo nº. 7994/2022.

§2º. O não cumprimento do Processo Administrativo nº. 7994/2022 de que trata o parágrafo implicará na imediata revogação da autorização ora concedida, independentemente de notificação extrajudicial.

Art. 2º Compete aos órgãos específicos do Sistema Municipal de Ensino definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das instituições de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, como órgão do Sistema Municipal de Ensino, fica autorizada a adotar todas as providências necessárias para o estrito cumprimento das exigências legais, administrativas e morais pertinentes à atividade, inclusive por meio de procedimentos de fiscalização, podendo o presente decreto ser revogado e cassada a autorização de funcionamento ora concedida, imediatamente à identificação de irregularidades por meio de relatório circunstanciado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 9.149 de 12 de abril de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### LEI Nº 5.276 DE 18 DE MAIO DE 2022

##### LEI Nº 5.276 – DE 18 DE MAIO DE 2022

(Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em decorrência de doações de sangue, medula óssea, plaquetas ou prévia inscrição no CadÚnico do Governo Federal).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e contratações por prazo determinado, conforme o caso, em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, de qualquer dos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

poderes do Município, os candidatos:

I – Que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ou em outros cadastros similares das Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social, de cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II – Que tenham realizado procedimentos, nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação do edital, para doação de medula óssea ou plaquetas em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

III – Que contarem com no mínimo 02 (duas) doações de sangue, no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º As isenções de que trata esta lei deverão ser solicitadas mediante requerimento do candidato, nos termos e prazos previstos no edital do concurso ou processo seletivo.

§ 2º Para as isenções decorrentes da inscrição no CadÚnico, o órgão ou entidade executor do certame poderá consultar o órgão gestor daquele cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I – Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, porém antes da posse no cargo para qual o qual foi nomeado;

IV – Responsabilização, mediante o devido processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1992, se a falsidade for constatada após o início do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º O edital do concurso público deverá informar sobre as isenções de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informações falsas, referidas no art. 2º, bem como os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Art. 4º As isenções previstas nesta lei não se aplicam aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua

vigência, salvo se houver manifestação expressa do órgão ou entidade contratante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 233 DE 18 DE MAIO DE 2022

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 233 – DE 18 DE MAIO DE 2022

(Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 89, de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, altera dispositivos da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece o Regime Próprio de Previdência Social do Município, promove modificações nas Lei Complementares nº 137, de 29 de junho de 2016 e nº 154, de 21 de setembro de 2017 e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 96 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 96. O Conselho Administrativo será composto por 5 (cinco) membros efetivos e suplentes, com mandatos fixados em 4 (quatro) anos, admitidas as reconduções e necessariamente, sua composição deverá respeitar a paridade entre indicados dos órgãos empregadores e indicados pelos segurados ativos, inativos e pensionistas.**

**§1º A composição do Conselho Administrativo será da seguinte forma:**





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

*I - um servidor estável, filiado ao IPREM indicado pelo Chefe do Poder Executivo;*

*II - um servidor estável, filiado ao IPREM indicado pelo Chefe do Poder Legislativo;*

*III - um aposentado eleito pelos inativos por meio de pleito a ser realizado pelo IPREM;*

*IV - dois servidores efetivos, eleitos pelos ativos por meio de pleito a ser realizado pelo IPREM. (obs.: decidir se os eleitos precisam ser estáveis também)*

*§2º Os conselheiros eleitos e indicados para composição do Conselho de Administração deverão demonstrar a aptidão para o exercício da função por meio de comprovante de certificação profissional, nos termos da legislação federal aplicável, em prazo não superior a 03 (três) meses da data da posse, sob pena de exoneração.*

*§3º [...]*

*§4º [...]*

*§5º Fica automaticamente prorrogado o mandato vigente dos Membros do Conselho Administrativo pelo período de 02 (dois) anos, contados da data em que se encerraria o vínculo atual, devendo os servidores apresentarem, em até 06 (seis) meses da publicação desta lei, o comprovante de certificação de que trata o §2º deste artigo, sob pena exoneração da função.*

*§6º Em caso de exoneração de conselheiro por não apresentação das certificações a que se referem os §§ 2º e 5º, o suplente terá o mesmo prazo do titular para apresentação do referido documento comprobatório.”*

Art. 2º Fica alterada a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 98 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 98 (...)*

*§ 1º O Presidente será, necessariamente, escolhido em votação interna dos membros do Conselho Administrativo.*

*§ 2º O Secretário será, necessariamente, escolhido em votação interna dos membros do Conselho Administrativo.”*

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 105, da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 105. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes, com mandatos fixados em 4 (quatro) anos, admitidas as reconduções e necessariamente, sua composição deverá*

*respeitar a paridade entre indicados dos órgãos empregadores e indicados pelos segurados ativos, inativos e pensionistas.*

*§ 1º A composição do Conselho Fiscal será da seguinte forma:*

*I - um servidor estável, filiado ao IPREM, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;*

*II - um servidor estável, filiado ao IPREM, indicado pelo Chefe do Poder Legislativo;*

*III - um servidor efetivo, eleito pelos ativos e inativos por meio de eleição a ser realizada pelo IPREM.*

*§ 2º [...]*

*§ 3º [...]*

*§4º Os conselheiros eleitos e indicados para composição do Conselho Fiscal deverão demonstrar a aptidão para o exercício da função por meio de comprovante de certificação profissional, nos termos da legislação federal aplicável, em prazo não superior a 03 (três) meses da data da posse, sob pena de exoneração.*

*§5º Fica automaticamente prorrogado o mandato vigente dos Membros do Conselho Fiscal pelo período de 02 (dois) anos, contados da data em que se encerraria o vínculo atual, devendo os servidores apresentarem, em até 06 (seis) meses da publicação desta lei, o comprovante de certificação de que trata o §2º deste artigo, sob pena exoneração da função.*

*§6º Em caso de exoneração de conselheiro por não apresentação das certificações a que se referem os §§ 2º e 5º, o suplente terá o mesmo prazo do titular para apresentação do referido documento comprobatório.”*

Art. 4º Fica alterada a redação do § 1º e acrescidos os parágrafos 4º e 5º ao artigo 115 da Lei Complementar 211 de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 115 (...)*

*§ 1º Os membros indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo terão mandato de 04 (quatro) anos, admitidas reconduções, e cada qual terá um suplente que os substituirão em suas licenças e impedimentos.*

*§4º Fica automaticamente prorrogado o mandato vigente dos Membros do Comitê de Investimentos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data em que se encerraria o vínculo atual, devendo os servidores apresentarem, em até 06 (seis) meses da publicação desta lei, o comprovante de certificação de que trata o §2º deste artigo, sob pena exoneração da função.*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

*§5º Em caso de exoneração de conselheiro por não apresentação das certificações a que se referem os §§ 2º e 5º, o suplente terá o mesmo prazo do titular para apresentação do referido documento comprobatório.”*

Art. 5º Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º ao artigo 2º da Lei Complementar nº 137, de 29 de junho de 2.016, que possa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

*§ 1º As sugestões de Investimentos do Comitê serão remetidas à Presidência do Instituto para ciência das deliberações.*

*§ 2º Caso a Presidência do Instituto decida por realizar aplicações financeiras divergentes da orientação do Comitê de Investimento, deverá justificar a referida decisão, encaminhando relatório ao Conselho de Administração.”*

Art. 6º O artigo 2º da Lei Complementar nº 89 de 26 de dezembro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Quadro Geral de Pessoal do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis fica constituído dos cargos públicos, de provimento efetivo com as respectivas quantidades, denominações e níveis de vencimentos estabelecidos do seguinte modo:

#### **I - “A” CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

a) 01 (um) cargo de “Agente Financeiro e Recursos Humanos Previdenciário”, de provimento efetivo, com vencimentos fixados na ref. “24”, da Escala de que trata o inciso II do artigo 2º-A desta lei;

b) 01 (um) cargo de “Agente Contábil Previdenciário”, de provimento efetivo, com vencimentos fixados na ref. “24”, da Escala de que trata o inciso II do artigo 2º-A desta lei;

c) 01 (um) cargo de “Procurador Jurídico Previdenciário”, de provimento efetivo, com vencimentos fixados na ref. “25”, da Escala de que trata o inciso II do artigo 2º-A desta lei;

d) 01 (um) cargo de “Agente de Benefícios Previdenciário”, de provimento efetivo, com vencimentos fixados na ref. “11”, da Escala de que trata o inciso II do artigo 2º-A desta lei;

#### **II - “B” CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO:**

a) 02 (dois) cargos de “Agente Técnico Previdenciário I”, de provimento efetivo, com vencimentos fixados na ref. “10”, da Escala de que trata o inciso II do artigo 2º-A desta lei;

b) 02 (dois) cargos de “Agente Técnico Previdenciário II”, de provimento efetivo, com vencimentos fixados na ref. “16”, da Escala

de que trata o inciso II do artigo 2º-A desta lei;

Art. 7º Fica acrescido o artigo 2º-A à Lei Complementar nº 89, de 26 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. São anexos da presente Lei:

*Anexo I – Quadro Geral de Pessoal do IPREM;*

*Anexo II – Escala de Vencimentos dos Cargos Quadro de Pessoal do IPREM”*

Art. 8º Ficam alterados os arts. 7º, 9º e 10 da Lei Complementar nº 154, de 21 de setembro de 2017, que passam a vigorarem com as seguintes redações:

#### **“IV – DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

“Art. 7º As classes dos cargos são divididas em referências, com diferença de vencimento fixada em conformidade com o Quadro Geral de Pessoal e a Escala de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal do IPREM de que tratam os Anexos I e II da Lei Complementar nº 89, de 26 de dezembro de 2011.”

“Art. 9º A Progressão Funcional Horizontal independe da vacância de cargos e representa a passagem do servidor de um grau para o subsequente da Escala de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 89/2011 após o interstício de cada triênio, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 01 de junho de 1992.”

#### **“V - DA PROMOÇÃO VERTICAL**

Art. 10 A carreira de Agente Técnico Previdenciário é dividida em classes I e II de cargos, com distinções hierárquicas que permitem o crescimento funcional do servidor.

§ 1º Na promoção vertical, o servidor é enquadrado na classe imediatamente superior, fazendo jus a novo enquadramento remuneratório, após comprovação dos requisitos para progressão funcional, acumulando novas atribuições no cargo de destino, nos termos dos anexos I e II desta lei.

§ 2º Cada classe possui um valor de referência distinto para seus cargos, considerando-se as diferenças de hierarquia, responsabilidade e conjunto de atribuições.”

Art. 9º Ficam acrescidos os incisos XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX ao Anexo I da Lei Complementar nº 154, de 21 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### “ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES

##### Art. 1º AGENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO I

[...]

##### Art. 2º AGENTE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO II

[...]

*XX - Realizar o lançamento de informações no sistema do Tribunal de Contas referente aos benefícios concedidos anualmente bem como as baixas necessárias;*

*XXI - Atender às solicitações dos órgãos de Controle Externo e Interno, incluindo os conselhos de Administração e Fiscal, quanto às fiscalizações sobre os benefícios concedidos anualmente;*

*XXII - Realizar os atos e procedimentos que lhe forem determinados pela Presidência para a obtenção da compensação previdenciária dos benefícios concedidos;*

*XXIII - Informar o INSS bem como outros RPPS quanto a existência de eventuais acúmulos de benefícios previdenciários;*

*XXIV - Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto à conferência e envio de documentos para instrução dos processos;*

*XXV - Auxiliar os segurados do IPREM na aquisição de certidões de tempo de contribuição junto ao INSS;*

*XXVI - Auxiliar os segurados do IPREM no acesso ao holerite on-line e informe de rendimentos;*

*XXVII - Inserir dados e disponibilizar informações de interesse do IPREM no sítio oficial do Instituto e nas redes sociais oficiais;*

*XXVIII - Efetuar o acompanhamento das redes sociais oficiais, bem com encaminhar as solicitações, sugestões e críticas enviadas por meio delas aos setores competentes do IPREM para as providências cabíveis, monitorando o envio das respostas aos interessados;*

*XXIX - Efetuar acompanhamento do sistema da Ouvidoria do IPREM e encaminhamento das demandas aos setores competentes.”*

Art. 10. O Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 89, de 26 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar 154/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO I

#### QUADRO GERAL DE PESSOAL DO IPREM

##### “A” CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Agente Financeiro e Recursos Humanos Previdenciário	24
01	Agente Contábil Previdenciário	24
01	Procurador Jurídico Previdenciário	25
01	Agente de Benefícios Previdenciário	11

##### “B” CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
02	Agente Técnico Previdenciário I	10
02	Agente Técnico Previdenciário II	16



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

ANEXO II														
ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO IPREM - EXERCÍCIO 2022														
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	55%	60%	65%
	0 a 3 anos	3 a 6 anos	6 a 9 anos	9 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos	27 a 30 anos	30 a 33 anos	33 a 36 anos	36 a 39 anos	39 a 42 anos
Ref.														
01	1.513,83	1.589,52	1.665,21	1.740,90	1.816,60	1.892,29	1.967,98	2.043,67	2.119,36	2.195,05	2.270,75	2.346,44	2.422,13	2.497,82
02	1.634,94	1.716,68	1.798,43	1.880,18	1.961,92	2.043,67	2.125,42	2.207,16	2.288,91	2.370,66	2.452,40	2.534,15	2.615,90	2.697,65
03	1.765,73	1.854,02	1.942,30	2.030,59	2.118,88	2.207,16	2.295,45	2.383,74	2.472,02	2.560,31	2.648,60	2.736,88	2.825,17	2.913,46
04	1.906,99	2.002,34	2.097,69	2.193,04	2.288,39	2.383,74	2.479,09	2.574,44	2.669,79	2.765,14	2.860,48	2.955,83	3.051,18	3.146,53
05	2.059,55	2.162,53	2.265,50	2.368,48	2.471,46	2.574,44	2.677,41	2.780,39	2.883,37	2.986,35	3.089,32	3.192,30	3.295,28	3.398,26
06	2.224,31	2.335,53	2.446,74	2.557,96	2.669,18	2.780,39	2.891,61	3.002,82	3.114,04	3.225,25	3.336,47	3.447,69	3.558,90	3.670,12
07	2.402,26	2.522,37	2.642,48	2.762,60	2.882,71	3.002,82	3.122,94	3.243,05	3.363,16	3.483,27	3.603,39	3.723,50	3.843,61	3.963,73
08	2.594,44	2.724,16	2.853,88	2.983,60	3.113,33	3.243,05	3.372,77	3.502,49	3.632,21	3.761,94	3.891,66	4.021,38	4.151,10	4.280,82
09	2.801,99	2.942,09	3.082,19	3.222,29	3.362,39	3.502,49	3.642,59	3.782,69	3.922,79	4.062,89	4.202,99	4.343,09	4.483,19	4.623,29
10	3.026,15	3.177,46	3.328,77	3.480,08	3.631,38	3.782,69	3.934,00	4.085,31	4.236,61	4.387,92	4.539,23	4.690,54	4.841,85	4.993,15
11	3.268,25	3.431,66	3.595,07	3.758,48	3.921,89	4.085,31	4.248,72	4.412,13	4.575,54	4.738,96	4.902,37	5.065,78	5.229,19	5.392,60
12	3.529,71	3.706,19	3.882,68	4.059,16	4.235,65	4.412,13	4.588,62	4.765,10	4.941,59	5.118,07	5.294,56	5.471,04	5.647,53	5.824,01
13	3.812,08	4.002,69	4.193,29	4.383,89	4.574,50	4.765,10	4.955,71	5.146,31	5.336,91	5.527,52	5.718,12	5.908,73	6.099,33	6.289,93
14	4.117,05	4.322,90	4.528,75	4.734,61	4.940,46	5.146,31	5.352,16	5.558,01	5.763,87	5.969,72	6.175,57	6.381,42	6.587,28	6.793,13
15	4.446,41	4.668,73	4.891,05	5.113,37	5.335,69	5.558,01	5.780,34	6.002,66	6.224,98	6.447,30	6.669,62	6.891,94	7.114,26	7.336,58
16	4.802,12	5.042,23	5.282,34	5.522,44	5.762,55	6.002,66	6.242,76	6.482,87	6.722,97	6.963,08	7.203,19	7.443,29	7.683,40	7.923,51
17	5.186,29	5.445,61	5.704,92	5.964,24	6.223,55	6.482,87	6.742,18	7.001,50	7.260,81	7.520,13	7.779,44	8.038,76	8.298,07	8.557,39
18	5.601,20	5.881,26	6.161,32	6.441,38	6.721,44	7.001,50	7.281,56	7.561,62	7.841,68	8.121,74	8.401,80	8.681,86	8.961,92	9.241,98
19	6.049,29	6.351,76	6.654,22	6.956,69	7.259,15	7.561,62	7.864,08	8.166,55	8.469,01	8.771,48	9.073,94	9.376,41	9.678,87	9.981,34
20	6.533,24	6.859,90	7.186,56	7.513,22	7.839,89	8.166,55	8.493,21	8.819,87	9.146,53	9.473,19	9.799,86	10.126,52	10.453,18	10.779,84
21	7.055,90	7.408,69	7.761,49	8.114,28	8.467,08	8.819,87	9.172,67	9.525,46	9.878,26	10.231,05	10.583,85	10.936,64	11.289,43	11.642,23
22	7.620,37	8.001,39	8.382,41	8.763,42	9.144,44	9.525,46	9.906,48	10.287,50	10.668,52	11.049,53	11.430,55	11.811,57	12.192,59	12.573,61
23	8.230,00	8.641,50	9.053,00	9.464,50	9.876,00	10.287,50	10.699,00	11.110,50	11.522,00	11.933,50	12.345,00	12.756,50	13.168,00	13.579,50
24	8.888,40	9.332,82	9.777,24	10.221,66	10.666,08	11.110,50	11.554,92	11.999,34	12.443,76	12.888,18	13.332,60	13.777,02	14.221,44	14.665,86
25	9.599,47	10.079,44	10.559,42	11.039,39	11.519,36	11.999,34	12.479,31	12.959,28	13.439,26	13.919,23	14.399,20	14.879,18	15.359,15	15.839,12
26	10.367,43	10.885,80	11.404,17	11.922,54	12.440,91	12.959,28	13.477,66	13.996,03	14.514,40	15.032,77	15.551,14	16.069,51	16.587,88	17.106,25
27	11.196,82	11.756,66	12.316,50	12.876,34	13.436,19	13.996,03	14.555,87	15.115,71	15.675,55	16.235,39	16.795,23	17.355,07	17.914,91	18.474,76

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III do art. 4º, art. 8º e Anexo III, todos da Lei Complementar nº 154, de 21 de setembro de 2017.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 18 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.241 DE 17 DE MAIO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.241 – DE 17 DE MAIO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2022, que objetiva contratação temporária de pessoal para provimento de função de Intérprete de Libras (cadastro de reservas), composta dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

- I - WASHINGTON PISSUTO
- II - MARTA CARTA NUNES
- III - SILVANA CRISTINA DE AMORIN
- IV - NEIVA PERPETUA HERREIRO

Art. 2º Os trabalhos da Comissão ora nomeada não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.242 DE 18 DE MAIO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.242 – DE 18 DE MAIO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 005/2022, protocolado em 18 de maio de 2022 e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva

e Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19.754, de 10/02/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 (instaurado pela Portaria nº 20.152, de 17/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.243 DE 18 DE MAIO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.243 – DE 18 DE MAIO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 006/2022, protocolado em 18 de maio de 2022 e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19.754, de 10/02/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 (instaurado pela Portaria nº 20.162, de 21/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.244 DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.244 – DE 18 DE MAIO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 007/2022, protocolado em 18 de maio de 2022 e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19.754, de 10/02/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022 (instaurado pela Portaria nº 20.161, de 21/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.245 DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 20.245 – DE 18 DE MAIO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 008/2022, protocolado em 18 de maio de 2022 e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19.754, de 10/02/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022 (instaurado pela Portaria nº 20.153, de 17/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de maio de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### LICITAÇÕES

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: **MARIA DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA 05748905809**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de maio de 2022.

**ELISEU DA SILVA PEREIRA NE**  
**PREGOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.022  
PROCESSO Nº 053/2.022.

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 19.976, de 01 de Outubro de 2.021, relativo à Tomada de Preços nº 004/2022, com o objeto: " Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em várias ruas e avenidas de diversos bairros do município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Projeto. Convênio proposta nº 000828/2020 - operação 1070414-89/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional", **ADJUDICO** o objeto da Tomada de Preços nº 004/2022, em favor da empresa:-

Noromix Concreto S/A.....R\$ 698.151,19

Fernandópolis-SP, 17 de maio de 2022.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, que tem por objeto **ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO COM PREVISÃO DE CONSUMO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. HOMOLOGA** o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 20114, 21 de fevereiro de 2022, sobre o PROCESSO N.º 113/2022, em favor da empresa: **MARIA DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA 05748905809**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 17 de maio de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022  
PROCESSO Nº 86/2022

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 02 de junho de 2022.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE SKATE E CAPOEIRA QUE SERÃO OFERTADAS NOS GRUPOS DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DO PAIF DO CREAS E AOS IDOSOS ATENDIDOS PELOS CRAS I, II, III E IV". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ÍNTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 17 de junho de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 171/2019.  
PROCESSO Nº 013/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA

ASSINATURA: 17/05/2022

OBJETO: Fica reajustado o valor do referido contrato, de acordo com o índice INPC/IBGE em 12,13% (Doze inteiros e treze décimos) passando o valor do contrato de R\$ 593.902,87(quinhetos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 665.943,32 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos). PREGÃO Nº 005/2019.

Fernandópolis-SP, 17 de maio de 2022.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 192/2019  
PROCESSO Nº 023/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: Z.V. CLINICA MÉDICA LTDA  
ASSINATURA: 16/05/2022

OBJETO: Fica reajustado o valor do referido contrato, de acordo com o índice INPC/IBGE em 12,13 % (Doze inteiros e treze décimos) passando de R\$ 264.570,48 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 296.662,92 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).PREGÃO Nº 012/2019.

Fernandópolis-SP, 17 de maio de 2022.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022  
PROCESSO Nº. 100/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S.A  
VALOR: R\$ 415.000,00  
ASSINATURA: 05/05/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA

ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) PARA USO EM SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

Fernandópolis-SP, 17 de maio de 2022.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2022.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 82/2021.

Contratado: SANDRO MERIGHI - ME

VALOR: R\$ 20.355,80 ASSINATURA: 27/04/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 70/2021. MOD. PREGÃO Nº. 05/2021.

Fernandópolis-SP, 17 de maio de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2022.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 79/2022.

Contratado: TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME

VALOR: R\$ 57.470,00 ASSINATURA: 12/05/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÁS DE REFINO DE PETROLEO PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS GASES DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 24 HORAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 44/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022.

Fernandópolis-SP, 17 de maio de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### LICITAÇÕES

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 012/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DISTR. PROD. MED. HOSP.**, no valor de R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), para **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL”**, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 17 de maio de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Edição 935

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2022. PREGÃO Nº 43/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2022. PREGÃO Nº. 43/2022.

EMPRESA VENCEDORA: **TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES..

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO PARA BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13 KG	UND	230	111,40	25.622,00
2	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: INDUSTRIAL PARA BOTIJÕES COM CAPACIDADE DE 45 KG.	UND	50	386,00	19.300,00
Total do Proponente					44.922,00

**VALOR TOTAL: R\$ 44.922,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/05/2022.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 17/05/2022.

**ELISEU DA SILVA PEREIRA NE**  
Gestor da Ata de Registro de Preços